



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 25/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS - 2022/2

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio de Análise de Histórico Escolar de Ensino Superior, para o **reingresso, reopção de curso e transferência externa** em vagas remanescentes de cursos de graduação do *Campus* Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Regimento Didático em vigência.

1.1 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **2º semestre de 2022**.

1.1.2. As vagas remanescentes ocorrem nos **Cursos Superiores de Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia do *Campus* Campo Novo do Parecis**, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT.

1.2 DOS REQUISITOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

1.2.1 Conforme orienta o **Regulamento Didático vigente** da instituição, anexado à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

1.2.1.1 Para reingresso:

- Ser estudante evadido do curso que pretende reingressar;
- Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais;
- Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC vigente na data de publicação deste edital;
- Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez;

- Não ter pedido o cancelamento da matrícula.

1.2.1.2 Para reopção de curso:

- Ser estudante regularmente matriculado no IFMT;
- ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e
- estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

1.2.1.3 Para transferência externa:

- ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)
- possuir atestado de matrícula atualizado;
- possuir histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; e
- possuir ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada.

1.2.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- Anexo III - Declaração de endereço;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública; e
- Anexo VI – Termo de autorização do uso de imagem.

1.3 DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração	Semestre(s) com vagas remanescentes	Vagas remanescentes
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº 37/2008	Integral	10 semestres	do 2º ao 5º semestre	05
Licenciatura em Matemática	Resolução CD/CEFET nº 13/2008	Noturno	09 semestres	a partir do 2º semestre	24

Tecnologia em Cursos de graduação	Resolução CD/GEFFET nº Autorização de funcionamento	Noturno Turno	06 semestres Duração	a partir do 2º Semestre(s) com vagas remanescentes	25 Vagas remanescentes
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução CONSUP nº 57/2013	Noturno	05 semestres	a partir do 2º semestre	11

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO EDITAL

2.1.1 Este edital e demais informações do processo seletivo para vagas remanescentes dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, serão publicizados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e estar de acordo em aceitá-las.

2.1.3 As inscrições serão realizadas do dia **15/08/2022 até as 13 horas do dia 18/08/2022** pelo formulário <<https://forms.gle/f6xd5ufNWfch3j9n8>>.

2.1.4 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT-*Campus* Campo Novo do Parecis, exceto sábados, domingos e feriados.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição <<https://forms.gle/f6xd5ufNWfch3j9n8>>.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

2.3 DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.4 DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA INSCRIÇÃO

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato informará o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência

definitivo no país.

2.4.3 Anexar em **ARQUIVO ÚNICO e em PDF** os seguintes documentos, observando o disposto no 1.2 deste edital:

- fotocópia simples dos documentos solicitados no item 2.4.1 deste edital;
- no caso de **REINGRESSO**, fotocópia simples ou versão digitalizada do histórico escolar do curso;
- no caso de **REOPÇÃO DE CURSO**, fotocópia simples ou versão digitalizada do histórico escolar do curso de origem e atestado de matrícula atualizado;
- no caso de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, fotocópia simples ou versão digitalizada do histórico escolar do curso de origem, atestado de matrícula atualizado e ementas das disciplinas cursadas.

2.4.4 O IFMT se reserva o direito de solicitar documentos complementares para proceder à avaliação do candidato.

2.5 DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.5.1 O candidato pessoa com deficiência deverá indicar/solicitar via e-mail <ensino.cnp@ifmt.edu.br> o atendimento necessário durante o processo seletivo.

2.5.2 O candidato pessoa com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida às condições especiais de que necessite para a participação neste processo seletivo, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.6.1 No dia 18/08/2022, após às 17 horas, o IFMT- *Campus* Campo Novo do Parecis publicará em site oficial a confirmação da inscrição, contendo **nome e número de inscrição** dos candidatos, quando houver.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico parcial do curso superior cursado pelo candidato, e a classificação dar-se-á através da aferição de compatibilidade curricular ao semestre e grade do curso, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas e considerando os requisitos de cada tipo de ingresso deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior grau de compatibilidade ao menor.

3.3 A média de rendimento do estudante (coeficiente de rendimento) será critério de desempate e de classificação, quando possível.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no histórico escolar do curso em disciplinas do núcleo em comum poderão ser critério de classificação dos candidatos que apresentarem mesmo grau de compatibilidade.

3.5 Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade em último caso.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Será considerado na avaliação, o histórico escolar do curso apresentado no ato da inscrição, ou outro documento que apresente o rendimento escolar do curso de graduação.

4.2 O histórico escolar (ou documento oficialmente equivalente) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100 para obtenção da média

de rendimento, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**
- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

4.3.1 O histórico escolar (ou documento oficialmente equivalente) que apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

4.4 Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.5 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, enquanto houver vagas no respectivo curso e turma.

5.2 Os candidatos serão classificados em modalidade única de vagas ,de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do curso).

5.3 A classificação constará em lista única.

5.4 O resultado preliminar dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e classificados para lista de espera será divulgado no dia 18/08/2022 no site do cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus), **após as 18 horas**.

5.5 Caso o candidato convocado não efetue a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.6 Os classificados em lista de espera possuem apenas expectativa de vaga.

6. DO RECURSO

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do **prazo de 24 horas** após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), **em primeira e única instância**, ao Diretor de Ensino do *Campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br .

6.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato(a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

6.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no *Campus* ou encaminhados em formato diferente.

6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado da primeira chamada será publicado no dia 19/08/2022 no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus), após as 18 horas.

7.2 A publicação apresentará a lista de aprovados e classificados em lista de espera discriminada por curso e semestre, quando possível.

7.3 Esta seleção terá até três chamadas de estudantes, considerando o número de vagas remanescentes existentes.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

8.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 8.7.

8.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do Anexo V.

8.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

8.6. As matrículas de candidatos aprovados dentro do número de vagas se dará na 1ª chamada e serão realizadas nos dias **22 e 23 de agosto de 2022**, na **Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis**.

8.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos.

8.6.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 18 horas do dia **24 de agosto de 2022**, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus). A matrícula será realizada nos dias **25 e 26 de agosto de 2022**.

8.6.3 **Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada até as 18 horas do dia **29 de agosto de 2022**, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus). A matrícula será realizada nos

dias **30 e 31 de agosto de 2022**.

8.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

8.6.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, área ou áreas afins conforme <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

8.6.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital através do site.

8.7 DA MATRÍCULA E CIÊNCIA DE CONDIÇÕES DE ACESSO POR REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA

8.7.1 Ao efetuar a matrícula, o candidato declara estar ciente de que:

8.7.1.1 deve cursar as disciplinas pendentes, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC vigente;

8.7.1.2 As disciplinas serão ofertadas conforme Calendário Acadêmico;

8.7.1.3 Se aprovado (cumprir os requisitos deste edital) neste Processo Seletivo, a (re)matrícula será de minha responsabilidade;

8.7.1.4 O tempo máximo de integralização curricular será o estabelecido no PPC do curso vigente;

8.7.1.5 A realização de matrícula por reingresso pode ocorrer apenas uma vez;

8.7.1.6 Estará submetido às normas de funcionamento do curso e demais regulamentações disciplinares e didáticas do IFMT.

8.8 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;

b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

c) histórico escolar do curso ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo III;

h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada e cópia;

j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo V);

k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

l) Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VI).

8.9 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8.10 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula, pode-se utilizar o Anexo IV que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

8.11 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será definido no ato de efetivação da matrícula.

9.2. Preferivelmente no dia letivo seguinte ao dia da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processo Seletivo>Editais do Campus) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

10.3 O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processo Seletivo>Editais do Campus).

10.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, juntamente com a Direção de Ensino.

11. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

DATA	PROGRAMAÇÃO
15 de agosto de 2022	Publicação do Edital de Vagas Remanescentes
15 de agosto de 2022 até 18 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Inscrições via formulário
18 de agosto de 2022, após as 18 horas	Divulgação de Resultado Preliminar

19 de agosto de 2022, até 13 horas	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
19 de agosto de 2022, a partir das 18 horas	Divulgação de Resultado Final
22 de agosto de 2022 e 23 de agosto de 2022, até 16h30	Matrículas de 1º chamada
24 de agosto de 2022, a partir das 18 horas	Divulgação da Segunda Chamada
25 de agosto de 2022 e 26 de agosto de 2022, até as 16h30	Matrículas de 2º chamada
29 de agosto de 2022, até 18 horas	Divulgação da Terceira Chamada
30 de agosto de 2022 e 31 de agosto de 2022, até 16h30	Matrículas de 3º chamada

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de agosto de 2022.

Tiago Alquaz Matias

Diretor-Geral *Pró Tempore* - IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis

Portaria IFMT N° 1502, de 14/06/2022 - D.O.U. 15/06/2022

ANEXO I
FICHA DE RECURSO

Ao (A) Diretor (a) de Ensino e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022/2 do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis

NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	
CURSO:		
CONTRA :		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (dez linhas)		

IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Recebido em: ____ / ____ / ____

Nome: _____

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro de Registro Escolar do campus Campo Novo do Parecis

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes);
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- CPF, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (e cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme Anexo III, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia, ou fotocópia autenticada e cópia;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Anexo VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 15/08/2022 11:26:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399411

Código de Autenticação: 11bc08a915



Edital Nº 25/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT